



NÚCLEA

POLÍTICA

POL-CN002-2020

Política Pública de Continuidade de Negócios

Objetivo: Fornecer as diretrizes, objetivos, papéis e responsabilidades de continuidade de negócio apropriados ao contexto de riscos da Núclea em acordo com a Missão, Visão e Valores.

Autor do documento: Segurança da Informação e Resiliência Cibernética (SIRC).

Contato: Continuidade de Negócios.

Público-alvo: Clientes, parceiros e fornecedores relacionados à todas as áreas da Companhia.

O responsável deve ser contatado nos casos de:

- Dúvidas sobre as informações tratadas neste documento;
- Falhas ou vulnerabilidades encontradas no processo;
- Necessidade de adequação identificada internamente, ou apresentada por auditoria, por órgão regulador, ou por cliente.

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: POL-CN002-2020	FOLHA: 2/11
ÁREA EMITENTE: SIRC - Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 18/05/2026 a 18/05/2027	VERSÃO: 8.0



Sumário

1.OBJETIVO.....	3
2.DIVULGAÇÃO.....	3
3.VIGÊNCIA.....	3
4.PROCESSO DE REFERÊNCIA.....	3
5.DOCUMENTOS COMPLEMENTARES APLICÁVEIS.....	3
6.DEFINIÇÕES.....	3
7.DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5
7.1. ANÁLISE DE IMPACTO NO NEGÓCIO (BIA).....	5
7.2. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS.....	6
7.3. PLANOS DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS.....	7
7.4. CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO.....	7
7.5. CALENDÁRIO DE EXERCÍCIOS.....	7
7.6. GESTÃO DE CRISES.....	8
8.PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	8
9.CONTROLE DO DOCUMENTO.....	10
9.1. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO.....	10
9.2. CICLO DE REVISÃO.....	11
9.3. GUARDA E RETENÇÃO.....	11
9.4. DISPONIBILIDADE DO DOCUMENTO.....	11
9.5. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO.....	11

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: POL-CN002-2020	FOLHA: 3/11
ÁREA EMITENTE: SIRC - Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 18/05/2026 a 18/05/2027	VERSÃO: 8.0



1. OBJETIVO

Esta política tem o objetivo de fornecer as diretrizes, objetivos, papéis e responsabilidades de continuidade de negócio apropriados ao contexto de riscos da Núclea e suas subsidiárias, em acordo com a Missão, Visão e Valores da companhia.

2. DIVULGAÇÃO

Este documento é disponibilizado através do site oficial da Núclea.

3. VIGÊNCIA

Este normativo deverá ser revisto anualmente, quando do vencimento de sua vigência, ou quando necessário.

4. PROCESSO DE REFERÊNCIA

- Gerir crise e continuidade de negócios.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES APLICÁVEIS

- Externos mandatório:
 - Resolução BCB Nº 304, de 20 de março de 2023;
- Boas práticas:
 - Resolução CMN Nº 4.893, de 26 de fevereiro de 2021;
 - Resolução CVM Nº 35, de 26 de maio de 2021;
 - SUSEP Nº 638, de 27 de julho de 2021;
 - Norma ISO/EIC 22301;
 - Norma ISO/EIC 27001;
 - COBIT for Information Security;
 - AWS Best Practices;
- E documentos internos.

6. DEFINIÇÕES

- **BIA:** Análise de Impacto ao Negócio (sigla traduzida do inglês, *Business Impact Analysis*) consiste em séries de avaliações com responsáveis de negócio afim de mapear processos críticos, suas dependências e possíveis impactos em caso de não recuperação em tempo hábil.

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: POL-CN002-2020	FOLHA: 4/11
ÁREA EMITENTE: SIRCS - Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 18/05/2026 a 18/05/2027	VERSÃO: 8.0



- **ISO 22.301:** Norma para sistema de gestão publicada pelo *International Organization for Standardization* que especifica requisitos para planejar, estabelecer, implementar, operar, monitorar, revisar, manter e melhorar continuamente um sistema de gestão documentado para proteger contra a probabilidade de ocorrência, preparar-se para responder a, e a recuperar-se de incidentes disruptivos quando surgirem.
- **ISO 27.001:** Norma para sistema de gestão da segurança da informação publicado pelo *International Organization for Standardization* e pelo *International Electrotechnical Commission* que especifica requisitos para planejar, estabelecer, implementar, operar, monitorar, revisar, manter e melhorar continuamente um sistema de gestão documentado para proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade de informações através de uma abordagem baseada em riscos.
- **Plano de Continuidade de Negócios:** Estratégia que considera a preservação e a manutenção do ambiente dos sistemas de negócio em caráter contínuo, bem como do processamento dos sistemas internos da Nuclea, determinando a necessidade de descrição e documentação de procedimentos específicos que assegurem a continuidade destas operações.
- **Plano de Gestão de Crises:** Direcionamento para procedimentos operacionais e estratégicos realizados em cenários de crise, com sua consequente gestão e comunicação.
- **Crise:** Momento de incerteza, normalmente associado com indisponibilidade sistêmica de negócios Nuclea, mas não se limitando a isso, com gatilhos que definem cenários que os classificam como crise, escolhidos pelos donos de negócio e aprovados pelos Líderes de Tribo.
- **Plano de Recuperação de Desastres:** Plano com processos para ativação dos ambientes de contingência, acionado em situações de indisponibilidade sistêmica de um ambiente produtivo, com devida deliberação para acionamento de ambiente secundário.
- **RTO (Recovery Time Objective):** Tempo Objetivo de Recuperação, que define o período máximo (em minutos, horas ou dias), dentro de uma situação de interrupção, em que devem ser retomado o funcionamento pleno de uma solução Nuclea; a atividade de suporte à operação Nuclea; ou os recursos perdidos no processo de manter níveis operacionais aceitáveis.
- **RPO (Recovery Point Objective):** Ponto Objetivo de Recuperação, que define quanto tempo (em minutos, horas ou dias), a partir da interrupção de um processo ou solução Nuclea, a informação usada para suas atividades deve ser restaurada para permitir a retomada operacional.

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: POL-CN002-2020	FOLHA: 5/11
ÁREA EMITENTE: SIRC - Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 18/05/2026 a 18/05/2027	VERSÃO: 8.0



- **MTPD (Maximum Tolerable Period of Disruption):** Período Máximo Tolerável de Interrupção, que define o máximo de tempo (em minutos, horas ou dias) em que um processo, sistema ou solução é capaz de ser interrompido antes de resultar em impactos à companhia.
- **SGCN (Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios):** nome dado a área de Continuidade de Negócios e ao programa adotado na Núclea para tratar de Continuidade de Negócios.
- **Resiliência Cibernética:** Capacidade de um sistema em se adaptar ou resistir e recuperar em eventuais falhas mantendo as funções operacionais, adotando uma abordagem proativa para garantir a continuidade dos negócios.
- **Segurança da Informação/Cibernética:** Preserva a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações em meios físicos e lógicos, por meio da aplicação de tecnologia, processos e pessoas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Continuidade de Negócios na Núclea é pautada na avaliação de riscos que impactam os seus negócios, considerando a estratégia e apetite aos riscos corporativos. Para assegurar que as informações tratadas estejam adequadamente protegidas, a Núclea adota os processos baseados em leis, resoluções e diferentes práticas do mercado, conforme apresentado no Item 5 “Documentos Complementares Aplicáveis”.

A Núclea compromete-se a atender aos requisitos legais, regulatórios e contratuais aplicáveis à continuidade de negócios, garantindo sua integração ao SGCN, estabelecendo as diretrizes e as responsabilidades no gerenciamento de riscos corporativos, considerando a implantação e a manutenção do ambiente de controles necessário para apoiar a tomada de decisão e o cumprimento dos objetivos da Núclea, mantendo o nível dos riscos alinhados ao apetite, à missão, à visão e aos valores da Núclea.

A Núclea compromete-se com a melhoria contínua da eficácia do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios, por meio de análises críticas, exercícios, testes, auditorias e lições aprendidas.

7.1. ANÁLISE DE IMPACTO NO NEGÓCIO (BIA)

A análise de Impacto no Negócio (BIA) tem como objetivo avaliar o impacto potencial de uma interrupção, quantificar e qualificar a partir das diretrizes de executivos, gestores e responsáveis de produtos, além dos

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: POL-CN002-2020	FOLHA: 6/11
ÁREA EMITENTE: SIRC - Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 18/05/2026 a 18/05/2027	VERSÃO: 8.0



impactos reais, dependências, recursos e outras informações decorrentes de uma interrupção prolongada nas operações.

O relatório final apresenta informações críticas para a continuidade de negócios da Núclea, como criticidade de processos internos e sistemas de negócio, Tempo Objetivo de Recuperação (*RTO*), Ponto Objetivo de Recuperação (*RPO*), Período Máximo Tolerável de Interrupção (*MTPD*), impactos, dependências ferramentas, de equipes internas, fornecedores e parceiros fundamentais para seu funcionamento.

7.2. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

A estratégia de continuidade de negócios tem como objetivo avaliar alternativas para assegurar a proteção dos ativos e a continuidade das operações da Núclea mediante cenário de indisponibilidade causada por quaisquer tipos de materialização de riscos, inclusive por ameaças resultantes de mudanças climáticas. Tais riscos são cobertos pela alocação de datacenters em áreas geográficas distintas ou contratação de serviços que garantam essa distância, visando segurança em situação de desastre climático em uma localidade não afetar outra, bem como diligência de manutenções em ferramentas que assegurem a infraestrutura crítica desses locais de processamento, além da asseguarção de locais de trabalho distintos e avaliação de ameaças e vulnerabilidades do escritório corporativo.

Para estabelecer uma estratégia eficiente e eficaz, foi estabelecido um programa contínuo de entendimento - e sua revisão periódica - e como a continuidade de negócios pode ser aplicada a sua realidade:

- Identificação de processos, ativos e dependências (internas e externas) que suportam a entrega das soluções.
- Identificação do nível de impacto aceitável de produtos e serviços para alcançar os Objetivos Estratégicos;
- Controlar indisponibilidade sistêmica e tempos de recuperação de seus ambientes que possam sensibilizar riscos mapeados.
- Estabelecer documentações claras e objetivas que visam atuação tempestiva em situações críticas para a continuidade dos negócios.
- Garantir a melhoria contínua da estratégia através do acompanhamento de calendário de exercícios e manutenções, dos seus resultados, lições aprendidas e planos de ação.

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: POL-CN002-2020	FOLHA: 7/11
ÁREA EMITENTE: SIRC - Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 18/05/2026 a 18/05/2027	VERSÃO: 8.0



7.3. PLANOS DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

Para formalizar as alternativas são criados diversos tipos Planos de Continuidade de Negócios, onde são descritos papéis de trabalho que devem ser executados durante uma situação de indisponibilidade. Estes planos abrangem os processos manuais e sistêmicos da Núclea, além de procedimentos de repostas às crises de acordo com cenários mapeados, como recuperação de desastre, contingência operacional, entre outros.

Além dos procedimentos documentados nos planos de continuidade de negócios, existem procedimentos de contingência operacional realizados pelos clientes, que devem estar cientes e preparados para colaborar em situações de contingência, com preparação antecipada e comunicação transparente realizada pela equipe de CdE Clientes. Tais procedimentos são formalizados em regulamento e manuais de cada negócio, garantindo a continuidade das operações financeiras mesmo diante da perda de ambos os locais de processamento (produção e contingência).

7.4. CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Além da realização de exercícios diversos, como para simulação de crises ou acionamento de mecanismos de contingência, a área de Continuidade de Negócios disponibiliza treinamentos internos voltados aos temas que constituem o SGCN.

O público-alvo desses treinamentos, realizados em *onboarding* e reciclagem anual, abrange todos os colaboradores e terceiros dentro do ambiente Núclea, além da capacitação de executivos (membros da Comissão de Crises) realizada nos meses seguintes a uma nova contratação e extraordinariamente sob demanda. Programas de conscientização para fornecedores, parceiros, clientes e demais agentes externos podem ser realizados mediante solicitação.

7.5. CALENDÁRIO DE EXERCÍCIOS

Para garantir o funcionamento alternativo dos processos e sistemas de negócio e internos da Núclea, são realizados exercícios ao longo do ano a fim de avaliar funcionamento da estratégia adotada nos Planos de Continuidade de Negócios.

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: POL-CN002-2020	FOLHA: 8/11
ÁREA EMITENTE: SIRC - Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 18/05/2026 a 18/05/2027	VERSÃO: 8.0



Os exercícios de continuidade de negócios têm como objetivo avaliar a capacidade da Núclea de manter a prestação dos serviços críticos dentro dos níveis de tolerância ao impacto definidos, mesmo em cenários severos, porém plausíveis, incluindo falhas sistêmicas, indisponibilidades prolongas e dependências de terceiros críticos.

A Núclea mantém um calendário anual de exercícios, definidos a partir de diferentes cenários, incluindo, mas não se limitando a: falhas operacionais, incidentes e crises (abrangendo Comitês de Assessoramento, Conselho de Administração, fornecedores e parceiros estratégicos).

7.6. GESTÃO DE CRISES

No contexto geral, na Núclea, crise é um período de interrupção de processos, sejam de negócio ou internos, dentro de gatilhos formalizados, ocasionado por incidente com forte impacto nas operações de negócio. O gerenciamento de crise envolve, de forma geral as etapas: identificação de crise, avaliação de ativação dos planos de continuidade de negócios, resposta à crise, comunicação interna e externa da ocorrência, monitoramento, encerramento da crise e investigação pós ocorrência.

Todos os envolvidos no acompanhamento, resolução, tomada de decisão e comunicação de crises estão cientes de suas alçadas, capacitados e testados para atuação em qualquer cenário de crise.

A comunicação formal interna e externa para situações de crise segue protocolos definidos e aprovados pelas partes responsáveis e envolvidas nos fluxos, com formalização em documentos internos.

8. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Conselho de Administração:

- Estabelecer diretrizes, apetite e tolerância, estabelecer o comprometimento da liderança e a cultura de continuidade, alinhando as estratégias com as práticas de continuidade de negócios.

Comitê de Riscos, Controles Internos e Compliance:

- Avaliar a efetividade do Programa de Segurança da Informação e o Plano de Continuidade de Negócios, incluindo diretrizes e objetivos de segurança cibernética apropriadas ao contexto de negócios da Núclea.

Segunda Linha:

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: POL-CN002-2020	FOLHA: 9/11
ÁREA EMITENTE: SIRC - Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 18/05/2026 a 18/05/2027	VERSÃO: 8.0



- Revisar a Política de Continuidade de Negócios e emitir parecer.

Diretoria:

- Aprovar a estratégia de segurança da informação e resiliência cibernética.
- Ter ciência das estratégias documentadas por Continuidade de Negócios.
- Aprovar e revisar periodicamente resultado de Análise de Impacto ao Negócio.
- Aprovar e revisar periodicamente gatilhos de crise.
- Participar ativamente de exercícios propostos e realizados por Continuidade de Negócios.
- Disseminar a cultura de Continuidade de Negócios.
- Indicar representantes e pontos focais para tratamento de crises quando necessário.

Continuidade de Negócios:

- Seguir os requisitos dispostos na Norma *ISO 22.301*.
- Seguir estratégia de resiliência cibernética definida no Programa de Segurança, zelando e supervisionando seu cumprimento quanto à indicadores de continuidade de negócios.
- Gerenciar e manter acessíveis todos os tipos de documentos, de acordo com seu nível de restrição de acesso.
- Controlar metodologicamente a atualização dos documentos vigentes do SGCN.
- Gerir e acompanhar Calendário PCN.
- Aplicar a Análise de Impacto ao Negócio e consolidar seus resultados.
- Mapear, controlar e publicar gatilhos de crise.
- Acompanhar e avaliar crises, fóruns de investigação e planos de ação corretivos e permanentes.
- Realizar capacitações e passagens de conhecimento pertinentes.
- Reportar seus indicadores à Alta Administração de forma efetiva e pelo canal adequado a sua necessidade.
- Comunicar alterações planejadas que venham a afetar de maneira relevante a gestão de continuidade de negócios ao Banco Central do Brasil com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.
- Manter a Análise Crítica e Melhoria Contínua.

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: POL-CN002-2020	FOLHA: 10/11
ÁREA EMITENTE: SIRC - Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 18/05/2026 a 18/05/2027	VERSÃO: 8.0



Primeira Linha:

- Atualizar, revisar e aprovar documentos de acordo com sua responsabilidade formalizada.
- Manter seu *BIA* atualizado conforme a realidade do negócio.
- Definir e manter atualizados gatilhos de crise para seus processos/negócios.
- Realizar procedimentos e testes previstos em Calendário PCN.
- Tratar quaisquer apontamentos/planos de remediação decorrentes de deficiências identificadas pelo SGCN.
- Zelar pela segurança e priorização da vida de seus colaboradores mediante emergências.
- Instruir-se sobre e exercitar a cultura de Continuidade de Negócios.

Todos:

- Promover e manter sólida cultura em continuidade de negócios apoiando as ações de conscientização.
- Incentivar o contínuo aprimoramento dos processos para mitigação dos riscos de interrupção das operações Núclea, a fim de manter a eficácia da continuidade dos negócios.
- Ter ciência e cumprir todas as diretrizes descritas em política e demais documentos relacionados.
- Zelar pela segurança e priorização da vida mediante emergências.

Auditoria Interna (Terceira Linha):

- Atividade independente e objetiva, desenhada para proteger, adicionar valor e melhorar as operações da Núclea. A Auditoria Interna auxilia a Núclea a atingir seus objetivos por meio da avaliação e aprimoramento da eficácia do gerenciamento de riscos, ambiente de controles e governança corporativa, considerando os riscos de continuidade de negócios.

9. CONTROLE DO DOCUMENTO

9.1. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO

Versão	Rev.	Data de Publicação	Motivo/ Descrição	Área Responsável	Data de Vencimento
--------	------	--------------------	-------------------	------------------	--------------------

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: POL-CN002-2020	FOLHA: 11/11
ÁREA EMITENTE: SIRC - Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 18/05/2026 a 18/05/2027	VERSÃO: 8.0



O histórico das versões está nos arquivos internos de versões anteriores a esta.

7	0	17.06.2025	Revisão Periódica	SGCN	17.06.2026
8	0	18.05.2026	Revisão Periódica	SGCN	18.05.2027

9.2. CICLO DE REVISÃO

Este documento será revisto e atualizado quando:

- Houver solicitação de atendimento, correção ou adição de informações;
- Existir a necessidade de atender requisitos legais, boas práticas ou recomendações de auditoria;
- Existir mudança na organização que tenha impacto relevante na atividade abordada neste documento;
- No vencimento, conforme item 9.1 HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO deste documento.

9.3. GUARDA E RETENÇÃO

As versões deste documento deverão ser armazenadas por cinco anos, após o vencimento de seu prazo de validade.

9.4. DISPONIBILIDADE DO DOCUMENTO

A última versão deste documento poderá ser obtida no sítio eletrônico da Núclea:

<https://www.Nuclea.com.br/>

9.5. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Podem ser disseminadas dentro e fora da empresa com acesso liberado para leitura. Sua divulgação não causa qualquer dano à Núclea.

NÚCLEA, São Paulo, 18 de maio de 2026.